

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Parceria Voluntária com Organização da Sociedade Civil no exercício de 2020 e dá outras providências”.

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Parceria Voluntária, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, até o limite do respectivo valor máximo expresso, observados os ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.202, de 28 de fevereiro de 2018:

I – Corpo de Bombeiros Voluntários de Antônio Prado, CNPJ: 09.173.654/0001-91, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida à conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 04 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL